



MEMBRO HONORÁRIO DA ORDEM DO INFANTE D. HENRIQUE
MEMBRO HONORÁRIO DA ORDEM DA LIBERDADE

GRANDE PRÉMIO DE CONTO "CAMILO CASTELO BRANCO" C. M. DE VILA NOVA DE FAMALICÃO/APE

REGULAMENTO

1. O Grande Prémio de Conto "Camilo Castelo Branco", instituído pela Associação Portuguesa de Escritores (APE) e patrocinado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão (C. M. Vila Nova de Famalicão), destina-se a galardoar anualmente uma obra em português, de autor português ou de país africano de expressão portuguesa, publicada em livro em 1.^a edição no ano de **2015**.
2. O valor monetário do Grande Prémio é de 7.500 euros.
3. De cada livro concorrente serão enviados cinco exemplares para a Sede da APE (Rua de São Domingos à Lapa, 17 — 1200-832 Lisboa), destinados aos membros do júri e à Biblioteca, devendo ser entregues, até **15 de Abril de 2016**. Os livros não são devolvidos pela APE.
4. Não serão admitidos a concurso livros póstumos nem de índole infanto-juvenil.
5. A Direcção da APE designará os três elementos que constituirão o Júri.
 - ¶ 1º - Não poderão ser membros do Júri escritores ou editores com obras a concurso;
 - ¶ 2º - O Júri será anualmente renovado, não podendo qualquer dos seus membros participar nele em mais do que duas edições sucessivas.
6. O Júri disporá de trinta dias para deliberar, reunindo, nesse período de tempo, sempre que achar conveniente;
 - ¶ 1º - A deliberação será tomada por maioria, excluindo-se sempre a posição de abstenção;
 - ¶ 2º - São excluídas as possibilidades de atribuição *ex aequo* do Grande Prémio e de menções honrosas.
 - ¶ 3º - Tomada a deliberação, de que não cabe recurso, o Júri lavrará uma circunstanciada acta final que, em anexo, conterá as declarações individuais de voto de cada um dos seus membros.
7. O Coordenador do Grande Prémio, membro da Direcção da APE, prestará, nas sessões que vierem a realizar-se, todo o apoio necessário ao funcionamento do Júri.
8. O Grande Prémio não será atribuído se o Júri entender que nenhuma das obras a concurso o justifica.
9. Far-se-á o anúncio da obra premiada logo após a deliberação final do Júri, dando-se mais tarde a conhecer, em momento oportuno e pelos meios considerados idóneos, os fundamentos da opção deste, designadamente através da divulgação das declarações de voto dos seus membros.
10. A entrega do Grande Prémio ao autor galardoado ocorrerá numa cerimónia pública a definir na altura adequada.
11. As edições subsequentes da obra galardoada deverão referenciar, em lugar destacado do volume e da cinta, de forma correcta, o Grande Prémio e a entidade patrocinadora. Assim: **Grande Prémio de Conto "Camilo Castelo Branco" C. M. de Vila Nova de Famalicão/APE – 2015**.
12. O presente Regulamento será divulgado através dos meios de comunicação social e instituições directamente interessadas.